



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

- b) As habilitações de linhas deverão ser realizadas conforme demanda da CONTRATANTE, mediante Ordem de Serviço (OS) ou documento eletrônico. A habilitação após a data de assinatura do contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- c) Os aparelhos móveis serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato, observando-se que não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para a ativação dos aparelhos.
- d) Os aparelhos móveis deverão ser entregues à CONTRATANTE de acordo com os prazos de habilitação definidos no subitem 16.b, juntamente com um Kit básico contendo 1 (uma) bateria, 1 (um) carregador rápido bivolt e 1 (um) manual de instrução em português.
- e) Constatada divergência com a especificação técnica exigida ou qualquer defeito de operação, os respectivos aparelhos serão recusados, ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar novo modelo, observado o prazo previsto para a entrega dos aparelhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

- b) As habilitações de linhas deverão ser realizadas conforme demanda do CONTRATANTE mediante Ordem de Serviço (OS) ou documento eletrônico. A habilitação após a data de assinatura do contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- c) Os aparelhos móveis serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato, observando-se que não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para a ativação dos aparelhos.
- d) Os aparelhos móveis deverão ser entregues à CONTRATANTE de acordo com os prazos da habilitação definidos no subitem 16.6, juntamente com um kit básico contendo: 1 (um) bateria, 1 (um) carregador e 1 (um) manual de instrução em português.
- e) Constatada divergência entre as técnicas exigidas ou qualquer detalhe de operação, os respectivos aparelhos serão entregues à CONTRATADA obrigada a apresentar novo modelo, observado o prazo previsto no item 16.6.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ENDEREÇO DE ENTREGA DOS APARELHOS

1 - Caso haja alteração de endereço físico do órgão, serão consideradas as informações fornecidas pelo órgão por ocasião da contratação ou, estando vigente o contrato, as alterações serão efetivadas conforme subitem 16.a.

UASG – SIGLA	ENDEREÇO
200342 - DPF	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – Departamento de Polícia Federal , SAIS, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, CEP:70610-902



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ENDEREÇO DE ENTREGA DOS APARELHOS

1 - Caso haja alteração de endereço físico do órgão, serão consideradas as informações fornecidas pelo órgão por ocasião da contratação ou, estando vigente o contrato, as alterações serão efetivadas conforme subitem 16.2.

ENDEREÇO	CASO - SIC -
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - Departamento de Polícia Federal, SAIS, Quadra 07, Lote 20, Edifício CGTI, CEP: 70840-902	500342 - DPF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PERFIL DE TRÁFEGO E UASG

1 - As tabelas a seguir apresentam a quantidade estimada de minutos nas modalidades local (incluindo acesso à caixa postal), longa distância nacional e longa distância internacional a ser CONTRATADA segundo a necessidade do órgão.

2 - Pode ser considerado que as ligações são todas efetuadas em horário comercial, isto é, de tarifa cheia.

Demanda da UASG 200342																	
Itens																	
UASG-SIGLA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
200342	402.000	295.000	67.500	141.000	102.357	102.357	21.100	10.050	15.080	15.000	5.000	8.000	3.720	2.520	12	31.113	102.357
-DPF																	





- Data 30/03/2023	405.000	532.000	61.000	141.000	105.321	105.321	51.400	10.000	12.000	2.000	8.000	3.150	5.250	15	31.113	105.321
- Data 01/04/2023	1	5	3	4	2	2	2	2	2	11	15	13	14	12	12	11
17/04/23																
Debit: 26.500,52																



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Estes são os valores máximos admitidos - após os lances e negociação, para Contratação, tanto os totais dos Grupos como os internos da planilha)

GRUPO 1				
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual	Preço Estimado	Valor Anual
1	Móvel-Fixo (minutos)			
2	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)			
3	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)			
4	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)			
5	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)			
6	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)			
7	Adicional por chamadas (eventos)			
8	Deslocamento 1 (minutos)			
9	Deslocamento 2 (minutos)			
10	SMS (eventos)			
11	MMS (eventos)			
12	Caixa Postal (minutos)			
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)			
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)			
15	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)			
16	VC2 e VC3 Móvel-Fixo			
17	VC2 e VC3 Móvel-Móvel			
Valor Total				



Serviço Público Federal
Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Divisão de Telecomunicações

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Estes são os valores máximos admitidos - após os lances e negociação, para contratação, tanto os totais dos Grupos como os internos da planilha)

GRUPO 1		Descrição	Quantidade	Valor Estimado
1	Móvel-Fixo (minutos)			
2	Móvel-Móvel mensa operadores (minutos)			
3	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)			
4	Móvel-Móvel outas operadores (minutos)			
5	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)			
6	Móvel-Móvel mensa operadores nacional (minutos)			
7	Adicional por chamadas			
8	Deslocamento 1 (minutos)			
9	Deslocamento 2 (minutos)			
10	SMS (eventos)			
11	MMS (eventos)			
12	Caixa Postal (minutos)			
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)			
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)			
15	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)			
16	Voz e Voz Móvel-Fixo			
17	Voz e Voz Móvel-Móvel			
Valor Total				

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1. Deverão ser preenchidos os campos “Preço Unitário”, “Valor Anual” e “Valor Total do Grupo” da Planilha de Formação de Preços respectiva.
2. A oferta de lances (diminuição de preços), durante a sessão do Pregão Eletrônico, deverá ser o Valor Total do Grupo em que o proponente concorrer.
3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Valor Total do Grupo.
4. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da e para a execução do objeto licitado.
5. Os campos que possuem Unidade de Medida em Minutos referem-se à quantidade de Tráfego Anual estimada e será utilizada apenas para fins de julgamento.
6. O campo “Preço Unitário” deverá ser preenchido com valores do Plano Básico de Serviços aprovado pela ANATEL.
7. Considerar:
Valor Anual = Quantidade Anual de Minutos x Preço por Minuto
Valor Total do Grupo = soma dos Valores Anuais de cada Item que compõe o Grupo

DESCRIÇÃO				
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual
1	Móvel-Fixo (minutos)			
2	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)			
3	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)			
4	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)			
5	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)			
6	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)			
7	Adicional por chamadas (eventos)			
8	Deslocamento 1 (minutos)			
9	Deslocamento 2 (minutos)			
10	SMS (eventos)			
11	MMS (eventos)			
12	Caixa Postal (minutos)			
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)			
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)			
15	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M1 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1. Devem ser preenchidos os campos "Preço Unitário", "Valor Anual" e "Valor Total do Grupo" da Planilha de Formação de Preços respectiva.
2. A oferta de lances (diminuição de preços), durante a sessão do Pregão Eletrônico, deverá ser o Valor Total do Grupo em que o proponente concorrer.
3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Valor Total do Grupo.
4. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da e para a execução do objeto licitado.
5. Os campos que possuem Unidade de Medida em Minutos referem-se à quantidade de Tráfego Anual estimada e será utilizada apenas para fins de julgamento.
6. O campo "Preço Unitário" deverá ser preenchido com valores do Plano Básico de Serviços aprovado pela ANATEL.
7. Considerar:
Valor Anual = Quantidade Anual de Minutos x Preço por Minuto
Valor Total do Grupo = soma dos Valores Anuais de cada item que compõe o Grupo

EM BRANCO

Item	Descrição	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual
1	Móvel-Fixo (minutos)			
2	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)			
3	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)			
4	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)			
5	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)			
6	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)			
7	Adicional por chamadas (eventos)			
8	Deslocamento 1 (minutos)			
9	Deslocamento 2 (minutos)			
10	SMS (eventos)			
11	MMS (eventos)			
12	Caixa Postal (minutos)			
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)			
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)			
15	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12)			